



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 18 de abril de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 17/04/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7601

Número de Autenticidade: da10da80e1d16785d5eda2922d2872a4

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Desª. Tânia Vasconcelos

Desª. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 283, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a ausência de sinal de internet no dia 26/1/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.419/2006, que disciplina a informatização do processo judicial e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0001783-33.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Prorrogar os prazos processuais relacionados ao dia 26/1/2024 para o primeiro dia útil seguinte

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 01/02/2024, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1900503 e o código CRC 78432E50.

PORTARIA TJRR/PR N. 284, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0008439-40.2023.8.23.8000 e o Decreto Municipal n. 100/2024 da Prefeitura Municipal de Bonfim,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente na Comarca de Bonfim no dia 19/4/2024.

Art. 2º - Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do CPC.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 17/04/2024, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1975404 e o código CRC 0C0E496F.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 17/04/2024
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

PORTARIA/CGJ Nº 30, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;
CONSIDERANDO a Portaria/CGJ nº 70/2023, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2024; e,
CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0007187-65.2024.8.23.8000;
RESOLVE:

Art.1º Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

Competência Cível	Período
Rodrigo Bezerra Delgado	13 a 19/05/2024
Euclydes Calil Filho	16 a 22/09/2024

Art. 2º Informem-se à SGM, ao NUPAC e à STI, bem como providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz Corregedor

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

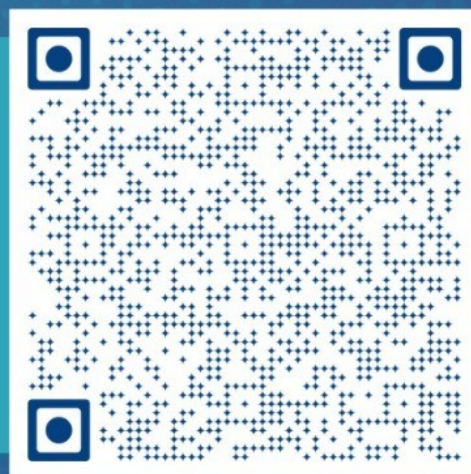
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIAS DO DIA 17 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º366 - Designar o servidor ANEUZITON SOUZA DANTAS, Requisitado da União, para responder pela função de Gestor de Fórum da Diretoria do Fórum Criminal, no período de 17 a 26/4/2024, em virtude de afastamento do servidor Jorge Luis Jaworski.

N.º367 - Designar o servidor CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE DIAS DA SILVA, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Cibersegurança, no período de 16 a 19/4/2024, em virtude de afastamento do servidor Targino Carvalho Peixoto.

N.º368 - Designar a servidora NATALIA VIANA COSTA DE MENEZES, Assessora de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, no período de 16 a 25/4/2024, em virtude de férias do servidor Hugo Leonardo Souza Luz Santos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO N° 037/2024 - SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no IX Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital PSNSIX nº 01/2023, publicado em 26/10/2023, a encaminhar no período de 18 a 24/4/2024 para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

COMARCA DE BOA VISTA

DIREITO – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TURNO
83º	GEISEL BENTO JULIAO JUNIOR	MANHÃ

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 17/04/2024

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 4/2024

PROCESSO SEI Nº: 0011580-09.2019.8.23.8000.

OBJETO: Cooperação técnico-institucional entre as partes, no sentido de viabilizar o monitoramento e fiscalização de penas e medidas alternativas.

PARTÍCIPEs: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR), com interveniência da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA) e o Departamento Estadual de Trânsito de Roraima (DETRAN/RR).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento - Presidente.

REPRESENTANTE DA VEPEMA: Dr. Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Titular.

REPRESENTANTE DO DETRAN/RR: Cel. Álvaro Duarte – Diretor Presidente.

DATA: 15 de abril de 2024.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0009594-88.2017.8.23.8000	Reembolso	2021, 2022 e 2023	R\$ 174.096,35
0013235-74.2023.8.23.8000			R\$ 53.654,68
0013217-87.2022.8.23.8000		2023	R\$ 152.044,94

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 17 DE ABRIL DE 2024

N. 223 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007169-44.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Márcio André de Sousa Sobral	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila São Sebastião, Taboca, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	17/04/2024	

N. 224 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007223-10.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernando Nóbrega Medeiros		Função Técnica de Assessoramento	0,5 (meia diária)
Tamara Moura Chaveco		Assessor Técnico - I	
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.		
Motivo:	Avaliação da casa pertencente ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA para obtenção do seu valor locatício.		
Data:	17/04/2024		

Boa Vista, 17 de Abril de 2024.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 17/04/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) AIR MARIN JUNIOR, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0809196-51.2019.8.23.0010 – (Ação Civil de Improbidade Administrativa)

Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS, SUELEN YAMILE MOTA CRUZ

INTIMAÇÃO da parte(s) ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS (RG: 135227 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.164.432-72), para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epigrafe, nos seguintes termos: “ 1 - Designo o dia 18 de Junho de 2024, às 08h30min, para realização de audiência de instrução por videoconferência. 2 - Cumpra-se com as demais determinações contidas no EP. 185.1.”

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de abril de 2024. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) BRUNO FERNANDO ALVES DA COSTA, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista-RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0825283-48.2020.8.23.0010 – (Ação Popular)

Autor(s): TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA

Réu(s): ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, MARIA TERESA SAENZ SURITA GUIMARAES, MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR e NATHALIA MIMOSA CORTEZ DIOGENES

SEGUNDA PUBLICAÇÃO da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(...) Dessa forma, publiquem-se editais com prazo de 30 (trinta) dias, por três vezes do DJe, cientificando que a qualquer cidadão será assegurado o direito de promover o prosseguimento da ação popular em tela, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da última publicação, conforme art. 9º, da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965.”.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de abril de 2024. Eu, Lourival Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 17/04/2024

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária n.º 0819831-91.2019.8.23.0010

Requerente(s): BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - CNPJ n.º 01.149. XXX/001X-XX.

Requerido(s): RAFAEL PEREIRA - CPF n.º 765.834. XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) RAFAEL PEREIRA**, a fim de tome conhecimento da presente ação de busca e apreensão, ajuizada pelo(s) requerente(s), para pagar integralmente a **dívida no valor de R\$25.187,65 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 3º, § 2º do Decreto-Lei 911/69, hipótese na qual o bem apreendido conforme certidão de evento 33.1 lhe será restituído livre ônus, ou para, querendo, responder no prazo de 15 (quinze) dias (prazo contado a partir de 20 dias da publicação deste edital), advertindo-o que não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/84005156, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de Abril de 2024.

JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA
Diretor de Secretaria em substituição

1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Monitória n.º 0837992-13.2023.8.23.0010

Requerente(s): COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER - CNPJ n.º 05.939. XXX/001X-XX.

Requerido(s): RAFAEL DE CASTRO FILHO - CPF n.º 015.731. XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) RAFAEL DE CASTRO FILHO**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, efetue o pagamento de **R\$ 70.734,45 (setenta mil, setecentos e trinta e quatro reais, e quarenta e cinco centavos)**, além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. A requerida poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias. Não oferecidos os embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/84005156, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de Abril de 2024.

JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA
Diretor de Secretaria em substituição

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0812819-55.2021.8.23.0010

Requerente(s): IDÊ MARQUES NASCIMENTO DA SILVA - CPF n.º 696.757. XXX-XX.

Requerido(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ - CPF n.º 206.901. XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/84005156, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de Abril de 2024.

JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA
Diretor de Secretaria em substituição

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0830905-40.2022.8.23.0010

Requerente(s): BANCO SANTANDER S/A - CNPJ n.º 90.400.XXX/0001-XX.

Requerido(s): RONALDO DA ROCHA IDE - CPF n.º 276.203. XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) RONALDO DA ROCHA IDE**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/84005156, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de Abril de 2024.

JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA
Diretor de Secretaria em substituição

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0801716-80.2023.8.23.0010

Requerente(s): ANTONIO BARBOSA NETO - CPF n.º 182.864. XXX-XX.

Requerido(s): AMAZON PAGAMENTOS BANK LTDA - CNPJ n.º 41.878.XXX/0001-XX; FAR INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - CNPJ n.º 43.826.XXX/0001-XX, FARLEY FELIPE DE ARÁUJO DA SILVA - CPF n.º 174.056. XXX-XX; GROUP LOTUS CORPORATE LTDA - CNPJ n.º 41.316.XXX/0001-XX; HUMBERTO DE ASSUNCAO BARBOSA NETO - CPF n.º 010.394. XXX-XX; JORGE LUIZ GUIMARAES DE ARAUJO DIAS - CPF n.º 143.276. XXX-XX; LOTUS BUSINESS CENTER LTDA - CNPJ n.º 43.541.XXX/0001-XX; LOTUS BUSINESS CENTER PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA - CNPJ n.º 36.270.XXX/0001-XX; LOTUS BUSINESS CONSIGNED CENTER LTDA - CNPJ n.º 39.775.XXX/0001-XX; LOTUS BUSINESS CORPORATION LTDA - CNPJ n.º 40.992.XXX/0001-XX; SLM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - CNPJ n.º 43.805.XXX/0001-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) requerida(s): **AMAZON PAGAMENTOS BANK LTDA; FAR INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA; FARLEY FELIPE DE ARÁUJO DA SILVA; GROUP LOTUS CORPORATE LTDA; HUMBERTO DE ASSUNCAO BARBOSA NETO; JORGE LUIZ GUIMARAES DE ARAUJO DIAS; LOTUS BUSINESS CENTER LTDA; LOTUS BUSINESS CENTER PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA; LOTUS BUSINESS CONSIGNED CENTER LTDA; LOTUS BUSINESS CONSIGNED CENTER LTDA; LOTUS BUSINESS CORPORATION LTDA; SLM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/84005156, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de Abril de 2024.

JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA
Diretor de Secretaria em substituição

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0822440-42.2022.8.23.0010

Requerente(s): ANTONIO ESTÁCIO BEZERRA - CPF n.º 258.550. XXX-XX.

Requerido(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ - CPF n.º 206.901. XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ n.º 10.194.XXX/0001-XX ; NIVALDO SOUSA CRUZ - CPF n.º 206.894. XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL) - CNPJ n.º 10.194.XXX/0002-XX; TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR - CPF n.º 520.730. XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ; NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR;** para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/84005156, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de Abril de 2024.

JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA
Diretor de Secretaria em substituição

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 17/04/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0819877-75.2022.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequirente(s): PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.300/0001-30

Executado(s): K.G. CERQUINHO JUNIOR – ME, CNPJ: xx.xxx.765/0001-72

KLEBER GOMES CERQUINHO, CPF: xxx.xxx.012-53

KLEBER GOMES CERQUINHO JUNIOR, CPF: xxx.xxx.032-95

Como se encontra a parte executada, **K.G. CERQUINHO JUNIOR – ME, CNPJ: xx.xxx.765/0001-72**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 308.189,67 (Trezentos e Oito Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos) acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequirente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/04/2024, Eu, EDNA SILVA DE ANDRADE, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0819877-75.2022.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.300/0001-30

Executado(s): K.G. CERQUINHO JUNIOR – ME, CNPJ: xx.xxx.765/0001-72

KLEBER GOMES CERQUINHO, CPF: xxx.xxx.012-53

KLEBER GOMES CERQUINHO JUNIOR, CPF: xxx.xxx.032-95

Como se encontra a parte executada, **KLEBER GOMES CERQUINHO, CPF: xxx.xxx.012-53**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 308.189,67 (Trezentos e Oito Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos) acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/04/2024, Eu, EDNA SILVA DE ANDRADE, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0830355-45.2022.8.23.0010 – Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Exequirente(s): COELHO E COMPANHIA LTDA – CASA JARAGUÁ, CNPJ: xx.xxx.549/0001-59

Executado(s): EDIVANIA ADRIA BATISTA DA SILVA, CPF: xxx.xxx.592-04

HERNANDES GOMES PENHALOSA, CPF: xxx.xxx.102-91

Como se encontra a parte executada, **HERNANDES GOMES PENHALOSA, CPF: xxx.xxx.102-91**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para, 1) tomar conhecimento do processo em epígrafe, tendo em vista a instauração do incidente de desconsideração de personalidade jurídica. Concomitante, fica a parte executada CITADA para manifestar-se e, caso queira, requerer as provas cabíveis (art. 135, CPC), no prazo de 15 (quinze) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/04/2024, Eu, EDNA SILVA DE ANDRADE, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0827584-31.2021.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: xx.xxx.000/0001-91

Executado(s): JAIRO BASTOS MATOS, CPF: xxx.xxx.582-00

Como se encontra a parte, **JAIRO BASTOS MATOS, CPF: xxx.xxx.582-00**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 83.941,50 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/04/2024, Eu, EDNA SILVA DE ANDRADE, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0813086-27.2021.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): WALBER CRISTHIANO DE OLIVEIRA, CPF: xxx.xxx.264-45

Executado(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUZA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15

BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94

NIVALDO SOUZA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49

Como se encontra a parte, **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUZA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 72.240,11 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e onze centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/04/2024, Eu, EDNA SILVA DE ANDRADE, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0813086-27.2021.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): WALBER CRISTHIANO DE OLIVEIRA, CPF: xxx.xxx.264-45

Executado(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUZA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15

BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94

NIVALDO SOUZA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49

Como se encontra a parte, **BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 72.240,11 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e onze centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/04/2024, Eu, EDNA SILVA DE ANDRADE, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0813086-27.2021.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): WALBER CRISTHIANO DE OLIVEIRA, CPF: xxx.xxx.264-45

Executado(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUZA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15

BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94

NIVALDO SOUZA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49

Como se encontra a parte, **NIVALDO SOUZA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 72.240,11 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e onze centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/04/2024, Eu, EDNA SILVA DE ANDRADE, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0824024-81.2021.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): MÁRCIA LÚCIA RODRIGUES METELES, CPF: xxx.xxx.592-53

Executado(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUZA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15

BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94

NIVALDO SOUZA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49

TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: xxx.xxx.842-49

Como se encontra a parte, **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUZA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 80.857,11 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/04/2024, Eu, EDNA SILVA DE ANDRADE, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0824024-81.2021.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): MÁRCIA LÚCIA RODRIGUES METELES, CPF: xxx.xxx.592-53

Executado(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUZA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15

BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94

NIVALDO SOUZA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49

TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: xxx.xxx.842-49

Como se encontra a parte, **BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 80.857,11 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/04/2024, Eu, EDNA SILVA DE ANDRADE, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0824024-81.2021.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): MÁRCIA LÚCIA RODRIGUES METELES, CPF: xxx.xxx.592-53

Executado(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUZA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15

BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94

NIVALDO SOUZA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49

TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: xxx.xxx.842-49

Como se encontra a parte, **NIVALDO SOUZA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 80.857,11 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/04/2024, Eu, EDNA SILVA DE ANDRADE, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0824024-81.2021.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): MÁRCIA LÚCIA RODRIGUES METELES, CPF: xxx.xxx.592-53

Executado(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUZA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15

BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94

NIVALDO SOUZA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49

TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: xxx.xxx.842-49

Como se encontra a parte, **TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: xxx.xxx.842-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 80.857,11 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/04/2024, Eu, EDNA SILVA DE ANDRADE, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel/semovente, determinado no **Processo nº 0718985-76.2013.8.23.0010**, *Execução*, em trâmite junto a 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boa Vista/RR, e para intimação dos interessados:

Exequente: JOHNSON ARAUJO PEREIRA (CPF 789.365.604-25)

Executado: PAULO RODRIGUES JUNIOR (CPF 509.101.592-20)

O Dr. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** Um Animal bovino, raça Nelore, Sexo Masculino, Categoria PO, data de nascimento 05.11.2018, com certificado de registro genealógico KAPO 2808 (Associação Brasileira dos Criadores de Zebu – MAPA Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, localizado na Fazenda Diamante, Rod. BR 174, S/N Vicinal 06, Gleba Caracaraí, Município de Iracema-RR.
2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação em EP. 466.2
3. **VISITAÇÃO** – Não tem.

4. **DATAS DOS LEILÕES:**

1º Leilão: 16/05/2024 às 13h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 14h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 23/05/2024 às 13h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 14h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 60% do valor da avaliação.

5. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor do lance, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

É devida a comissão do leiloeiro, nas hipóteses de acordo ou remição, após a alienação, ainda que não haja a assinatura ou homologação do auto de arrematação, nos termos do § 3º, do art. 7 da Resolução 236/16 do CNJ.

7. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
8. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão sub-rogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
9. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e-mail: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
10. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
11. Ficam o executado **PAULO RODRIGUES JUNIOR (CPF 509.101.592-20)**, e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 04/04/2024.
- 12.

ELVO PIGARI JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 17/04/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0838420-92.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): MARIA DE FATIMA BARBOSA COSTA (CPF/CNPJ: XXX.X47.323-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **MARIA DE FATIMA BARBOSA COSTA (CPF/CNPJ: XXX.X47.323-04)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de abril de 2024. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0843018-89.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): REGINA LEAL DE SOUZA (RG: XXX91 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X77.882-91)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **REGINA LEAL DE SOUZA (RG: XXXX91 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X77.882-91)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de abril de 2024. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0840480-38.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.X19.642-87)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.X19.642-87)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de abril de 2024. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0803074-17.2022.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): CARLOS ALBERTO DE SALES JUNIOR (CPF/CNPJ: XXX.X87.322-91); INVICTA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX4.243/0001-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **INVICTA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX4.243/0001-04)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de abril de 2024. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814341-93.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): CARMEM MARIA PESSOA DE ALMEIDA (RG: XXX34 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X52.642-34); CRED MIX SERVIÇOS FINANCEIROS Ltda- Me (CPF/CNPJ: XX.XX7.357/0001-15); ROSIANE COSTA PINHEIRO (CPF/CNPJ: XXX.X66.692-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **CARMEM MARIA PESSOA DE ALMEIDA (RG: XXX34 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X52.642-34)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 2.158,15 (EP. 223)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de abril de 2024. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0827119-51.2023.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): EVANILDE DE SOUZA CAETANO (RG: XXXX04 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X08.632-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **EVANILDE DE SOUZA CAETANO (RG: XXXX04 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X08.632-49)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 2.172,00 (EP. 37)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de abril de 2024. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0806617-04.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): V S. DA SILVA (CPF/CNPJ: XX.XX8.674/0001-99) representado(a) por VALTER SIMEÃO DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X67.102-04); VALTER SIMEÃO DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X67.102-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **VALTER SIMEÃO DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X67.102-04)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 287,08 (EP. 268)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de abril de 2024. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 17/04/2024

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juízo criminal os autos nº **0833077-18.2023.8.23.0010**, que tem como acusados **EMILIANO MACHADO DO NASCIMENTO**, brasileiro, nascido em 09/10/1988, filho de Celia Maria Machado da Silva, CPF 002.XXX.412-10, estando em local incerto e não sabido, foi denunciado pelo Ministério Público Estadual por suposta prática de crime previsto no artigo 121, §2º, incisos I, IV e VII, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal e do art. 24A, da Lei 11.340/2006 contra a vítima Alexuany Thaynara Parente Pimentel. Como não foi possível citá-lo pessoalmente, fica **CITADO** pelo presente edital, ficando ciente da denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, bem como que deverá comparecer ao cartório da 1ª Vara do Júri, situada no Fórum Min. Evandro Lins e Silva – Avenida CB-PM José Tabira de Alencar, 602, Caranã, Boa Vista/RR. CEP 69313-595. Telefone (95) 3194-2643, a fim de responder à acusação, por escrito, por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 406 do CPP, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interessa sua defesa: oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como para ficar ciente de possível fixação de dano material fixado em prol da vítima ou de seus familiares, em caso de condenação, advertindo-lhe, igualmente, que, em não sendo apresentada a resposta no prazo legal, a juíza nomeará defensor para oferecê-la.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 17/4/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Titular da Vara de Família de Caracaraí da Comarca de Caracaraí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800212-09.2023.8.23.0020 – Cumprimento de sentença

Requerente(s): QUERENÍ DA SILVA CABRAL, ALLANA VICTÓRIA CABRAL DUARTE, AMANDA KAROLYNA CABRAL DE SOUZA, AYLÁ KEMELY DA SILVA CABRAL,

Requerido(s): AGENOR DUARTE DE SOUZA FILHO,

Como se encontra a parte AGENOR DUARTE DE SOUZA FILHO, nascido no dia 19/01/1989, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA GOMES DA SILVA e de AGENOR DUARTE DE SOUZA, estado civil: Solteiro(a), portador do RG 262958 SSP/RR, inscrito no CPF 024.168.662-81, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de para que, no prazo de 3 (três) dias, efetue o pagamento das três últimas parcelas referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023, no valor R\$ 1.110,60 (mil cento e dez reais e sessenta centavos) nos moldes do art. 528 do CPC, a serem depositados na Conta Poupança nº 000805109001-0, Agência 3559, em nome da Sra. QUERENÍ DA SILVA CABRAL. Ficando Advirtido o executado de acordo com o art. 528 do CPC:

Art. 528. No cumprimento de sentença que condene ao pagamento de prestação alimentícia ou de decisão interlocutória que fixe alimentos, o juiz, a requerimento do exequente, mandará intimar o executado pessoalmente para, em 3 (três) dias, pagar o débito, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo.

§ 1º Caso o executado, no prazo referido no caput, não efetue o pagamento, não prove que o efetuou ou não apresente justificativa da impossibilidade de efetuar-lo, o juiz mandará protestar o pronunciamento judicial, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 517.

§ 2º Somente a comprovação de fato que gere a impossibilidade absoluta de pagar justificará o inadimplemento.

§ 3º Se o executado não pagar ou se a justificativa apresentada não for aceita, o juiz, além de mandar protestar o pronunciamento judicial na forma do § 1º, decretar-lhe-á a prisão pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses.

§ 4º A prisão será cumprida em regime fechado, devendo o preso ficar separado dos presos comuns.

§ 5º O cumprimento da pena não exime o executado do pagamento das prestações vencidas e vincendas.

§ 6º Paga a prestação alimentícia, o juiz suspenderá o cumprimento da ordem de prisão.

§ 7º O débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende até as 3 (três) prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que se vencerem no curso do processo.

§ 8º O exequente pode optar por promover o cumprimento da sentença ou decisão desde logo, nos termos do disposto neste Livro, Título II, Capítulo III, caso em que não será admissível a prisão do executado, e, recaiando a penhora em dinheiro, a concessão de efeito suspensivo à impugnação não obsta a que o exequente levante mensalmente a importância da prestação.

§ 9º Além das opções previstas no art. 516, parágrafo único, o exequente pode promover o cumprimento da sentença ou decisão que condena ao pagamento de prestação alimentícia no juízo de seu domicílio.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de

Caracaráí, Estado de Roraima, em 17/4/2024. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Caracaráí, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracaráí/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor(a) de Gestão

Expediente de 17/4/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE BONFIM

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **Liliane Cardoso**, Titular da Vara de Família de Bonfim da Comarca de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801022-65.2023.8.23.0090 – Procedimento Ordinário

Autor(s): Taciano Caetano da Silva,

Réu(s): Olidiana das Chagas Silva,

Como se encontra a parte **Olidiana das Chagas Silva, nascido no dia 23/06/1991, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Suzana Terencio e de Ernesto da Chagas Silva**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para citação da parte Requerida, para todos os termos da ação judicial, que contra ele foi proposta pela parte requerente acima identificada, deixando-a ciente do ônus de que querendo, poderá apresentar contestação por intermédio de Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a) **no prazo de 15(quinze) dias**. Em ato contínuo, deixe a parte requerida ciente que na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a), conforme artigo 344 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 17/4/2024. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor(a) de Gestão

Expediente de 17/4/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **Liliane Cardoso**, Titular da Vara de Família de Bonfim da Comarca de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800330-66.2023.8.23.0090 – Procedimento Ordinário

Autor(s): IVANILDE DUARTE DE SOUSA,

Réu(s): ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO,

Como se encontra a parte **ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO, nascido no dia 08/11/1968, EM PAULO RAMOS - MA, BRASILEIRO, FILHO DE MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 17/4/2024. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira

Diretor(a) de Gestão

Expediente de 17/4/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **Liliane Cardoso**, Titular da Vara de Família de Bonfim da Comarca de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800061-90.2024.8.23.0090 – Procedimento Ordinário

Autor(s): MILENA DA SILVA,

Réu(s): MARCELO MAGALHÃES DA SILVA,

Como se encontra a parte **MARCELO MAGALHÃES DA SILVA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **NADIA JOHNSON MAGALHAES** e de **JERONIMO DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para citação da parte Requerida, para todos os termos da ação judicial, que contra ele foi proposta pela parte requerente acima identificada, deixando-a ciente do ônus de que querendo, poderá apresentar contestação por intermédio de Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a) **no prazo de 15(quinze) dias**. Em ato contínuo, deixe a parte requerida ciente que na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a), conforme artigo 344 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 17/4/2024. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira

Diretor(a) de Gestão

Expediente de 17/4/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJAÍ

1ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara de Família de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801321-28.2023.8.23.0030 – Interdição

Requerente(s): MARIA EDILEUSA SALES BARROSO SOUSA,

Requerido(s): MATHEUS SOUSA CONCEIÇÃO,

Faz saber q todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E a MMª. Juíza decretou a interdição do Sr. MATHEUS SOUSA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, desempregado, portador do RG nº 581985-7 SESP/RR e CPF 064.999.132-00, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** "(...)Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, DEFERINDO a CURATELA-MANDATO a MARIA EDILEUSA SALES BARROSO SOUSA para atuar como curadora do seu"ad negotia" filho MATHEUS SOUSA CONCEIÇÃO, nos termos do art. 1.775, §1º, do Código Civil, a fim de representá-lo nos atos da vida civil que não importem em transferência ou renúncia de direitos, sujeita a oportuna prestação de contas. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente a saúde, alimentação e no bem-estar do requerido. Expeca-se mandado de inscrição ao Cartório do Registro Civil competente, para a devida averbação, efetuando-se a publicação desta sentença na imprensa oficial, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, nos moldes do art. 755, § 3º, do CPC. Oficie-se o Tribunal Regional Eleitoral para suspender os direitos políticos do interditado. Sem custas e sem honorários. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Cumpra-se na forma da Lei, devendo ser observado o fluxo do simplificar. Mucajaí/RR, data constante do sistema. (Assinado eletronicamente - Lei 11419/2006) PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS - Juíza Titular.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 17/4/2024. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor(a) de Gestão

Expediente de 17/4/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) Sissi Marlene Dietrich Schwantes, Titular da Vara de Família de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800610-75.2023.8.23.0045 – Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Autor(s): LYANDRO MAGALHAES FERREIRA, MAGNA MAGALHÃES DA SILVA, LETICIA MAGALHÃES FERREIRA,

Réu(s): FREDSON RODRIGUES FERREIRA,

Como se encontra a parte **FREDSON RODRIGUES FERREIRA, nascido no dia 07/02/1994, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LAURA ELIZABETH RODRIGUES, estado civil: Solteiro(a), profissão: Mecânico**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para citação da parte Requerida, dos termos da ação em epígrafe, a qual fixo alimentos provisórios no valor equivalente a 30%(trinta por cento) dos salário mínimo mensal, a ser pago mediante depósito bancário na conta do(a) representante legal do(a)(s) requerente(s), até o dia 10 (dez) de cada mês, cientificando dos termos da ação judicial, que contra ele foi proposta pela parte requerente acima identificada, deixando-a ciente do ônus de que querendo, poderá apresentar contestação por intermédio de Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a) **no prazo de 15(quinze) dias**. Em ato contínuo, deixe a parte requerida ciente que na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a), conforme artigo 344 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados , mandou-see ninguém possa alegar ignorância no futuro expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 17/4/2024. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 – E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor(a) de Gestão

Expediente de 17/4/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO BATISTELA MOREIRA**, Titular da Vara de Família de São Luiz do Anauá da Comarca de São Luiz, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800721-48.2022.8.23.0060 – Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Autor(s): ana paula costa de souza, RAYLANE VITORIA DE SOUSA FIRMINO, AYL A HADASSA DE SOUSA FIRMINO,

Réu(s): RENATO PEREIRA FIRMINO,

Como se encontra a parte **RENATO PEREIRA FIRMINO**, nascido no dia , em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de e de , estado civil: **Solteiro(a)**, escolaridade: **Não Consta** , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito, conforme cálculo juntado aos autos (EP 78.3 - R\$ 1.633,26), acrescido de custas, se houver, advertindo-os de que, não ocorrendo pagamento voluntário no referido valor, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, caput e § 1º do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 17/4/2024. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor(a) de Gestão

Expediente de 1704/2024

3ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Com prazo de 10 (dez) dias.

O MM. Juiz Dr. **MARCELO BATISTELA MOREIRA**, Juiz Substituto da Vara de Família de São Luiz do Anauá da Comarca de São Luiz, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800161-09.2022.8.23.0060 – Procedimento Ordinário

Autor(s): MARIA ERONDINA FERREIRA RICARDO,

Réu(s): Elton Ferreira Ricardo,

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E o MM. Juiz decretou a interdição de ELTON FERREIRA RICARDO, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: SENTENÇA: "... Fundamento e DECIDO. Deveras, o laudo médico acostado no EP 53.2 subscrito pelo médico Eduardo Cavalcante consignou que: 'paciente com sinais e sintomas de paralisia cerebral; necessita de cuidados 24hs diários (...)'". Frise-se que a interdição é medida interventiva de ultima ratio, tendo em vista seu caráter limitador ao interditando, tendo a autora logrado êxito em comprovar a necessidade de imposição da medida extrema, estando o requerido com suas capacidades mentais comprometidas, causando óbice à prática dos atos cotidianos. Deveras, o laudo médico comprova que o interditando apresenta sinais e sintomas de paralisia cerebral e não possui o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil, possuindo dependência total de terceiros para realizar atividades da vida diária. Considerando que a perícia médica definiu a incapacidade do réu para os atos da vida civil e ainda, não há nos autos qualquer vício, elemento ou indício que macule a pretensão contida na exordial, de rigor o acolhimento do pedido de interdição. ANTE O EXPOSTO, com fulcro na fundamentação supra e, na forma do art. 1.775 do Código Civil, julgo PROCEDENTE o pedido contido na exordial, a fim de decretar a INTERDIÇÃO de ELTON FERREIRA RICARDO, na condição de incapaz para os atos da vida civil, nomeando como curadora a sua genitora MARIA ERONDINA FERREIRA RICARDO, a qual deverá representá-lo em todos os atos da vida civil. Por conseguinte, declaro EXTINTA a fase de conhecimento, com resolução de mérito, com esteio no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Outrossim, os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde e bem-estar da incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755 do CPC e no art. 9º, inciso III, do CC, expeça-se mandado para registro de sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei nº 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, § 1º da Lei nº 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro de interdição no assento de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei nº 6.015/73, intime-se o curador para prestar compromisso (Prazo: 5 dias), expedindo-se o termo definitivo de curatela com as observações supra. Em obediência ao art. 755, § 3º, do CPC, publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, permanecendo por 6 (seis) meses, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Sem custas e honorários. Após certificado o trânsito em julgado, não havendo mais pendências, nada mais sendo requerido, ARQUIVEM-SE os autos com as anotações e baixa de estilo. Intimem-se. Cumpra-se. São Luiz/RR, 26/5/2023. MARCELO BATISTELA MOREIRA - Juiz Substituto, atuando na forma da Portaria nº 54/2023– DJe 21/3/2023.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 17/04/2024. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor(a) de Gestão

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 17/04/2024

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**Republicação por Incorreção - Portaria 615/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Requerimento 482 (0562316), Teor do Processo SEI nº 001333/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, a realizar-se no Município de São Luiz/RR, no período de **24 a 26 de abril** do corrente ano, nos autos do processo nº 0000387-91.2015.8.23.0060, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 16 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 16/04/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0562397** e o código CRC **AD50C9F9**.

Portaria 621/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho 11682 (0562178), Teor do Processo SEI nº 001365/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO**, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, a realizar-se no Município de São Luiz/RR, no período de **22 a 23 de abril** do corrente ano, nos autos do processo nº 0800232-45.2021.8.23.0060, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 16 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 16/04/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0562425** e o código CRC **89E9CFF1**.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002764/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 34/2024, firmado entre a DPE/RR e a empresa **RORAIMA ENERGIA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº 02.341.470/0001-44.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto estabelecer os termos e condições no uso do Sistema de Distribuição para conexão da Unidade Consumidora descrita nas Condições Específicas, observado o MUSD contratado e o pagamento dos Encargos de Uso.

UNIDADE CONSUMIDORA**Código Único:** 1323644**Código Cliente:** 915718**Endereço:** RUA SD PM ARINEU F LIMA, 1415 – CARANA **CEP:** 69313-580**Município:** BOA VISTA **UF:** RR**Classe:** PODER PÚBLICO

VALOR: O valor total estimado deste CONTRATO para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ **826.796,74** (oitocentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir da assinatura, com vigência por prazo indeterminado.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023 (0529295).

PROJETO DE ATIVIDADE: 14.422.096.2259 **CONTA:** DPE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 **FONTE:** 1.500

AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

ASSINATURA: 12/04/2024.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **DILEAN VIEIRA GONZAGA FARIAS** da CONTRATADA.

Em 15 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 16/04/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenti cidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rr.def.br/autenti cidade](http://sei.rr.def.br/autenti_cidade), informando o código verificador **0562130** e o código CRC **3B4294F3**.

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002764/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 33/2024, firmado entre a DPE/RR e a empresa **RORAIMA ENERGIA S.A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº 02.341.470/0001-44.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto estabelecer os termos e condições no uso do Sistema de Distribuição para conexão da Unidade Consumidora descrita nas Condições Específicas, observado o MUSD contratado e o pagamento dos Encargos de Uso.

UNIDADE CONSUMIDORA
Código Único: 917311
Código Cliente: 915718
Endereço: RUA CECILIA BRASIL, 269 - CENTRO CEP: 69301-080
Município: BOA VISTA
UF: RR
Classe: PODER PÚBLICO
Ati vidade: JUSTIÇA

VALOR: O valor total estimado deste CONTRATO para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ **826.796,74** (oitocentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir da assinatura, com vigência por prazo indeterminado.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023 (0529295).

PROJETO DE ATIVIDADE: 14.422.096.2259 **CONTA:** DPE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 **FONTE:** 1.500

AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

ASSINATURA: 12/04/2024.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **DILEAN VIEIRA GONZAGA FARIAS** da CONTRATADA.

Em 15 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 16/04/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rr.def.br/autenti cidade](http://sei.rr.def.br/autenti_cidade), informando o código verificador **0562134** e o código CRC **932CF5FD**.

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002764/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 32/2024, firmado entre a DPE/RR e a empresa **RORAIMA ENERGIA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº 02.341.470/0001-44.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto estabelecer os termos e condições no uso do Sistema de Distribuição para conexão da Unidade Consumidora descrita nas Condições Específicas, observado o MUSD contratado e o pagamento dos Encargos de Uso.

UNIDADE CONSUMIDORA**Código Único:** 770493**Código Cliente:** 915718**Endereço:** AV. SEBASTIÃO DINIZ, 1165 – CENTRO**CEP:** 69301-088**Município:** BOA VISTA**UF:** RR**Classe:** PODER PÚBLICO**Atividade:** JUSTIÇA

VALOR: O valor total estimado deste CONTRATO para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ **826.796,74** (oitocentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir da assinatura, com vigência por prazo indeterminado.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023 (0529295).

PROJETO DE ATIVIDADE: 14.422.096.2259 **CONTA:** DPE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 **FONTE:** 1.500

AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

ASSINATURA: 12/04/2024.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **DILEAN VIEIRA GONZAGA FARIAS** da CONTRATADA.

Em 15 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 16/04/2024, às 08:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0562107** e o código CRC **3A3D2B94**.

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002764/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 31/2024, firmado entre a DPE/RR e a empresa **RORAIMA ENERGIA S.A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº 02.341.470/0001-44.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto regular a compra e venda de energia elétrica entre o CONSUMIDOR e a DISTRIBUIDORA, para uso exclusivo na Unidade Consumidora descrita nas Condições Específicas.

UNIDADE CONSUMIDORA

Código Único: 1323644

Código Cliente: 915718

Endereço: RUA SD PM ARINEU F LIMA, 1415 – CARANA

CEP: 69313-580

Município: BOA VISTA

UF: RR

Classe: PODER PÚBLICO

Atividade: JUSTIÇA

VALOR: O valor total estimado deste CONTRATO para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ **826.796,74** (oitocentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir da assinatura, com vigência por prazo indeterminado.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023 (0529295).

PROJETO DE ATIVIDADE: 14.422.096.2259 **CONTA:** DPE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 **FONTE:** 1.500

AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

ASSINATURA: 12/04/2024.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **DILEAN VIEIRA GONZAGA FARIAS** da CONTRATADA.

Em 15 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 16/04/2024, às 08:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenti_cidade, informando o código verificador **0562107** e o código CRC **3A3D2B94**.

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002764/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 29/2024, firmado entre a DPE/RR e a empresa **RORAIMA ENERGIA S.A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº 02.341.470/0001-44.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto regular a compra e venda de energia elétrica entre o CONSUMIDOR e a DISTRIBUIDORA, para uso exclusivo na Unidade Consumidora descrita nas Condições Específicas.

UNIDADE CONSUMIDORA**Código Único:** 770493**Código Cliente:** 915718**Endereço:** AV. SEBASTIÃO DINIZ, 1165 – CENTRO**CEP:** 69301-088**Município:** BOA VISTA**UF:** RR**Classe:** PODER PÚBLICO**Atividade:** JUSTIÇA

VALOR: O valor total estimado deste CONTRATO para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ **826.796,74** (oitocentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir da assinatura, com vigência por prazo indeterminado.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023 (0529295).

PROJETO DE ATIVIDADE: 14.422.096.2259 **CONTA:** DPE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 **FONTE:** 1.500

AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

ASSINATURA: 12/04/2024

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **DILEAN VIEIRA GONZAGA FARIAS** da CONTRATADA.

Em 15 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 16/04/2024, às 07:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0562102** e o código CRC **E75028B3**.

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002764/2023**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 30/2024, firmado entre a DPE/RR e a empresa **RORAIMA ENERGIA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº 02.341.470/0001-44.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto regular a compra e venda de energia elétrica entre o CONSUMIDOR e a DISTRIBUIDORA, para uso exclusivo na Unidade Consumidora descrita nas Condições Específicas.

UNIDADE CONSUMIDORA**Código Único:** 917311**Código Cliente:** 915718**Endereço:** RUA CECILIA BRASIL, 269 - CENTRO

CEP: 69301-080**Município:** BOA VISTA**UF:** RR**Classe:** PODER PÚBLICO**Atividade:** JUSTIÇA

VALOR: O valor total estimado deste CONTRATO para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ **826.796,74** (oitocentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir da assinatura, com vigência por prazo indeterminado.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023 (0529295).

PROJETO DE ATIVIDADE: 14.422.096.2259 **CONTA:** DPE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 **FONTE:** 1.500

AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

ASSINATURA: 12/04/2024.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **DILEAN VIEIRA GONZAGA FARIAS** da CONTRATADA.

Em 15 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 16/04/2024, às 07:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0562099** e o código CRC **731AEF53**.

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002764/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 28/2024, firmado entre a DPE/RR e a empresa **RORAIMA ENERGIA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº 02.341.470/0001-44.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR e contém as principais condições da prestação do serviço, sem prejuízo nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamento expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para atender as unidades consumidoras sob responsabilidade da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**.

VALOR: O valor total estimado deste CONTRATO para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ **826.796,74** (oitocentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir da assinatura, com vigência por prazo indeterminado.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023 (0529295).

PROJETO DE ATIVIDADE: 14.422.096.2259 **CONTA:** DPE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 **FONTE:** 1.500

AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

ASSINATURA: 12/04/2024.

SIGNATÁRIOS: OLENO INÁCIO DE MATOS – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **DILEAN VIEIRA GONZAGA FARIAS** da CONTRATADA.

Em 15 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 16/04/2024, às 07:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenti cidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rr.def.br/autenti cidade](http://sei.rr.def.br/autenti_cidade), informando o código verificador **0561998** e o código CRC **2E0D94A1**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria 592/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 001314/2024;

Considerando o Processo Sei nº. 000319/2020;

Considerando a Portaria 590/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de abril de 2024, em evento 0560823.

RESOLVE:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 744/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 25 de abril de 2023, conforme evento 0458373, quanto a concessão das férias da servidora VANESSA RODRIGUES ARAÚJO, Assessora Especial III, referentes ao exercício de 2023, no período de 14 a 28 de maio de 2024.

II - Cessar os efeitos da Portaria 1771/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de outubro de 2023, conforme evento 0511799, quanto a concessão das férias da servidora VANESSA RODRIGUES ARAÚJO, Assessora Especial III, referentes ao exercício de 2024, nos períodos de 03 a 12 de julho de 2024, 05 a 14 de agosto de 2024 e 14 a 23 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 11 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 11/04/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenti cidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rr.def.br/autenti cidade](http://sei.rr.def.br/autenti_cidade), informando o código verificador **0560869** e o código CRC **A4636060**.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 17/04/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA e PATRICIA CARDOSO SOUSA

ELE: nascido em VITORINO FREIRE-MA, em 07/08/1999, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Hilda Sobral Guedes, BOA VISTA-RR, filho de RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA e FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA. ELA: nascida em zé Doca- MA, em 19/03/1998, de profissão Professora, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Hilda Sobral Guedes, Boa Vista-RR, filha de FRANCIMAR SOUSA e ROSIANE GALDINO CARDOSO.

2) ADRIAN DANIEL ALVES DE SOUSA e QUÉZIA FROTA FARIAS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/09/2002, de profissão Cinegrafista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dico Viêira, Boa Vista-RR, filho de ADRIANO ALVES DOS SANTOS e DEBORA MONTEIRO DE SOUSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 10/08/2003, de profissão Assistente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Ecidon de Souza Pinto, Boa Vista-RR, filha de HAROLDO DA SILVA FARIAS e LAURILENE FROTA FARIAS.

3) ANDRÉ DE SOUZA ARAÚJO e JOSEANE MENÊZES DE LIMA

ELE: nascido em Ourém-PA, em 21/12/1999, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua CC 21, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO ARAÚJO FILHO e IZABEL DE SOUZA ARAÚJO. ELA: nascida em Caxias-MA, em 08/01/1985, de profissão Consultora de Venda, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua CC 21, Boa Vista-RR, filha de JOSIMIRO RODRIGUES DE LIMA e MARIA MENÊZES DE LIMA.

4) AELIO FERREIRA DE SOUZA e CATIANE CARLOS DE SOUSA

ELE: nascido em Lajedão-BA, em 10/12/1964, de profissão Professor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Maria Santa da Silva, Boa Vista-RR, filho de ALEIDINO COELHO DE SOUZA e MARCILIA FERREIRA LACERDA. ELA: nascida em Colinas do Tocantins-TO, em 28/06/1981, de profissão Assistente Social, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Maria Santa da Silva, Boa Vista-RR, filha de JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA e ANTONIA NETA CARLOS.

5) EWERTON RODRIGUES PEREIRA e IASMILLY OLIVEIRA RIBEIRO

ELE: nascido em Manaus-AM, em 22/12/1994, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Jandyra Lago, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ NEURANDI PEREIRA DA SILVA e FABÍOLA CAVALCANTI RODRIGUES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/02/1999, de profissão Consultora de Vendas, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Jandyra Lago, Boa Vista-RR, filha de CARLOS IZAC GOUVÊA RIBEIRO e DENISE ANDRADE DE OLIVEIRA.

6) JOSE TRINADAD RIVERA e ANA CAROLINA SOUZ DA SILVA

ELE: nascido em ESTADOS UNIDOS-ET, em 28/09/1989, de profissão Construtor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua 2 de Julho, Boa Vista-RR, filho de ALONZO GARZA RIVERA e SILVAN GALVAN. ELA: nascida em Manaus-AM, em 11/02/1995, de profissão Técnica de Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua 2 de Julho, Boa Vista-RR, filha de JONES BARRETO DA SILVA e MÁRCIA RAMOS DE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 17 de abril de 2024. JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO